



MUNICÍPIO DE MARICÁ **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DECRETO Nº 1.337, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA A EMENTA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.103, DE 14 DE JUNHO DE 2023, EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a alteração do proprietário do imóvel, o presente Decreto altera a ementa do Decreto Municipal nº 1.103, de 14 de junho de 2023, publicado no Jornal Oficial de Maricá, Ano XV, Edição nº 1462 de 14 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto Municipal nº 1.103, de 14 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação total de 01 (um), imóvel denominado como Uma área de terras no lugar ITAPETEIÚ, desmembrada da área de terras nº 11, no 2º distrito deste Município, inscrito no RGI sob o nº 8.183, com área total de 2.430,00m², de propriedade de Nazih Omar Ghazzaqui. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total de 2.430,00m² do imóvel, justificando-se em razão da duplicação, implantação de elevado e retorno do Flamengo no Entroncamento da RJ 114 e RJ 106, Flamengo Maricá”.



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.103, de 14 de junho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO